



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 27 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 180

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2024:**  
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SUPERAÇÃO DO FORRÓ.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
27 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 180

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353-2024-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159-2024-IN

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística (show musical) da banda “SUPERANÇA DO FORRÓ”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da festa de calçada, na comunidade de Gameleira, Macaúbas-BA.

**CONTRATADO:** PAULO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;  
**CNPJ:** 33.544.417/0001-74;  
**ENDEREÇO:** Povoado de Nova Esperança SN, Zona Rural;  
**CIDADE/ESTADO:** Macaúbas-BA;  
**CEP:** 46.500-000;  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Paulo Conceição de Oliveira.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** A futura contratação terá vigência até 30 de novembro de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 27 de setembro de 2024.

  
Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto Municipal nº 024/2021